



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, de de 196

Of. N.º

Do

Ao

Assunto:

Lei nº 70, de 31 de Outubro de 1963.

Autoriza a doação de imóvel para o fim que indica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e //
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, autorizado a doar à CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, um terreno do patrimônio municipal, localizado nesta Cidade, com os limites e metragem constantes da escritura registrada sob o nº 7.207, fls. 106 e 107 do Livro 3-J do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Limoeiro do Norte, datada de dois (2) de maio de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Parágrafo único. - O terreno a que se refere o presente artigo, se destina a construção do prédio do "GINÁSIO NOSSA SENHORA DAS BROTAS".

Art. 2º - É isento do pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade Imóvel, inter-vivos, o terreno objeto da presente doação. //

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 1963.


Raimundo Rodrigues Chaves
PREFEITO MUNICIPAL